

Projeto de Lei nº 30 de 16 de Agosto de 1968.

Abre no orçamento vigente crédito suplementar para o fim que especifica e da outras providências,

Art. 1º fica aberto no orçamento vigente crédito suplementar no valor de NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas realizadas em conservação de estrada pelo D.M.E.R. departamento Municipal de estrada de Rodagem, conforme Lei nº 21.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sto António de Lisboa, 19 de Agosto de 1968,

Ramundo Joaquim de Sousa
Presidente Municipal